



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS INCLUSIVE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM GERAL. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS INCLUSIVE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM GERAL. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 19/06/2023.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 19/06/2023.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 19/06/2023.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1. Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame**. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor unitário por item**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL);

7.2.1.5. Alvará de Licença e Funcionamento;

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
1052	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1053	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1287	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.03.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1288	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.03.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1523	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1524	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1741	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
1742	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
2352	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA	04.02.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		COPA E CANT		ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2353	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	04.02.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2597	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	04.03.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACÃO, FISCALIZAÇÃO
2598	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	04.03.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACÃO, FISCALIZAÇÃO
2959	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	05.02.04.128.0003.2.009	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
2960	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	05.02.04.128.0003.2.009	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3395	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
3396	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
3587	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	06.02.13.392.0011.2.120	DIVISÃO DE CULTURA
3588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	06.02.13.392.0011.2.120	DIVISÃO DE CULTURA
4256	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4257	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4294	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4295	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4332	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4333	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4370	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4371	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4407	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4413	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4419	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4425	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4431	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
5929	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
5930	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
5967	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
5968	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
6005	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
6006	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
6043	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
6044	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
6080	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
6086	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
6092	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
6098	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
6104	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
6319	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA	07.02.12.366.0009.2.034	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		COPA E CANT		
6320	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	07.02.12.366.0009.2.034	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
6430	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
6431	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
6865	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6866	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7153	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7154	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7196	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7197	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7521	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7522	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7564	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7565	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7607	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7608	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7650	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7693	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7694	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7736	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7737	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7779	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7780	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7822	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7823	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8363	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8364	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8406	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8407	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8449	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8450	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8492	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8493	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		GENEROS ALIMENTIC		SAUDE
8535	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8536	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9312	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9313	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9355	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9356	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9398	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9399	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9441	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9442	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9484	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9485	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9527	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9528	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9570	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9571	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10097	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10098	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10140	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10141	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10183	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10184	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10226	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10227	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10269	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10270	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10312	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10313	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10619	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10620	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11280	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11281	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11323	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		COPA E CANT		SERV. PUBLICOS
11324	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11463	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11464	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11545	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11546	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11667	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11668	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11787	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11788	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
12394	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
12395	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
12437	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
12438	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
12480	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
12481	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
12620	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
12621	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
12730	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
12731	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13292	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13293	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13335	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13336	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13378	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13379	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13421	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13422	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13919	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
13920	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		GENEROS ALIMENTIC		COMERCIO
14265	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
14266	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
14305	339032050000	MERENDA ESCOLAR	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
14586	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14587	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14783	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	13.03.18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14784	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	13.03.18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14917	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	13.03.18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14918	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	13.03.18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15214	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	13.04.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
15215	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	13.04.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
15341	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	13.04.17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
15342	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	13.04.17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
15675	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.02.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15676	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.02.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15892	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15893	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16140	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16141	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16481	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16482	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16524	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16525	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16567	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16568	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16834	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16835	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16877	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16878	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17021	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17022	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17137	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17138	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17248	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17249	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17338	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17339	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17381	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17382	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17480	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17481	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17606	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17607	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17649	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17650	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17860	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17861	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17903	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17904	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18163	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
18164	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
18532	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18541	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. A temperatura dos produtos congelados como carne moída, no ato da entrega não deverá ultrapassar -12°C. Se mesmo apresentar qualquer característica de descongelamento, não será recebido; A temperatura dos produtos resfriados como, margarina, não deverá ultrapassar 7°C. Se o mesmo apresentar qualquer oscilação na temperatura, não será recebido;

15.4. O veículo de transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes, deve apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados e ainda em conformidade às exigências estabelecidas e regulamentadas pela Resolução SESA nº 465/2013.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso/PR, em 02 de Junho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 035/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – 02/06/2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS INCLUSIVE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM GERAL. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR. UNIT. MÁXIMO	VLR TOTAL
1	ABACAXI , COM ASPECTO BOM, 1ª QUALIDADE	700	KG	6,99	4.893,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	900	UND	6,99	6.291,00
3	ACUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	400	PCTE	21,90	8.760,00
4	ALHO, GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE KG. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	200	KG	30,00	6.000,00
5	AMENDOIM - PCTE 400 GRAMAS, DESCASCADO, SELECIONADO, CLASSE MIUDO, TIPO 1, PRODUTO NATURAL, EMBALAGEM PLÁSTICA. PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS	200	PCT	9,98	1.996,00
6	AMIDO, DE MILHO. EMBALAGEM COM 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	100	PCTE	10,60	1.060,00
7	APRESUNTADO - INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, SALMOURA, PROTEÍNA DESOLADA DE SOJA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE, CONSERVANTES, REALÇADOR DE SABOR. COM REGISTRO NO SIF.	450	KG	24,90	11.205,00
8	ARROZ , CLASSE LONGO FINO TIPO 1, CONTENDO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	300	PCTE	28,90	8.670,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
9	AZEITONA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 400 GR DRENADO .	200	UNID	14,98	2.996,00
10	BACON RESFRIADO , DEFUMADO, EM PEÇA, EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO, COM ATÉ 5KG	100	KG	38,60	3.860,00
11	BALA SORTIDAS PCTE 600 GR	500	PCT	14,00	7.000,00
12	BANANA, NÂNICA DE PRIMEIRA IN-NATURA , EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA - CNNPA.	1200	KG	4,99	5.988,00
13	BATATA PALHA , EMBALAGEM DE 500GR, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	100	PCTE	22,80	2.280,00
14	BATATA, GRANDE DE 1ª QUALIDADE , APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA - CNNPA.	1000	KG	5,99	5.990,00
15	BETERRABA, NACIONAL DE 1º QUALIDADE , APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA - CNNPA.	300	KG	5,79	1.737,00
16	BISCOITO - BISCOITO SABOR: ÁGUA E SAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADO , TIPO: PALITINHO, INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÁGUA, ÓLEO, OVOS E SAL. EMBALAGEM COM 100 GR.	800	UND	7,50	6.000,00
17	BISCOITO RECHEADO, DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE 110GR.	500	UNID	3,49	1.745,00
18	BISCOITO WAFER, SABORES VARIADOS - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE. GRAMATURA 100G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	500	PCTE	3,49	1.745,00
19	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER , CONTENDO 350 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	1500	PCTE	7,80	11.700,00
20	BISCOITO, TIPO MAIZENA , DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 350 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	1500	PCTE	5,60	8.400,00
21	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	300	PCTE	58,00	17.400,00
22	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO . EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO	1500	PCTE	18,90	28.350,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .				
23	CALDO, PARA CULINÁRIA DE CARNE , CONTENDO 57 GR C/ 06 TABLETES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	100	CX	2,99	299,00
24	CALDO, PARA CULINÁRIA DE GALINHA , CONTENDO 57GR. C/ 06 TABLETES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	100	CX	2,99	299,00
25	CANJICA, DE MILHO BRANCA TIPO 1 , CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMBALAGEM DE 500G.	300	PCT	3,99	1.197,00
26	CANJIQUELHA DE MILHO - TIPO QUIRELINHA 500G	300	UND	3,99	1.197,00
27	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 2ª , RESFRIADA OU CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSES, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE KG.	2500	KG	29,90	74.750,00
28	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO MÚSCULO DE 2º , SEM OSSO COM REGISTRO NO SIF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1500	KG	29,90	44.850,00
29	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PEDAÇOS DE 1º , SEM OSSO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1700	KG	38,90	66.130,00
30	CARNE SUÍNA : ESFRIADA, LIMPAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	600	KG	18,90	11.340,00
31	CATCHUP, EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	100	UNID	10,00	1.000,00
32	CEBOLA, TAMANHO GRANDE, NACIONAL DE 1ª QUALIDADE , APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA - CNNPA	500	KG	5,49	2.745,00
33	CENOURA, NACIONAL DE 1ª QUALIDADE , CONTENDO OS TALOS E APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAM E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA - CNNPA.	500	KG	6,99	3.495,00
34	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO , EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	1500	CX	9,60	14.400,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

35	COCÔ RALADO - PCTE 100GRAMAS, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, CONTÉM: AMÊNDOA DE COCO DESIDRATADO COM 60% DE TEOR MÍNIMO DE GORDURA. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA.	120	PCT	5,99	718,80
36	COLORAU , EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 30GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	500	PCTE	3,50	1.750,00
37	CRAVO DA INDIA 7 GR	70	PCT	3,49	244,30
38	CREME DE LEITE , TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400	UNID	4,49	1.796,00
39	DOCE DE LEITE PASTOSO DEVERÁ SER FABRICADAS COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. BEM. 400 GRAMAS	300	UNID	9,60	2.880,00
40	EMUSTAB, EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - EMUSTAB PARA SORVETES. EMBALAGEM CONTENDO 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS NA DATA DE ENTREGA.	100	PCTE	10,98	1.098,00
41	ERVILHA - LATA DE PESO LÍQUIDO 280 GRAMAS, DRENADO 170 GRAMAS, INGREDIENTES, ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. SE EM LATA, ESTA NÃO APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	100	LATA	4,20	420,00
42	EXTRATO, DE TOMATE , CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000	UN	6,49	6.490,00
43	FARINHA DE TRIGO , EMBALAGEM DE 5KG, TIPO 1, TRADICIONAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO.	100	PCTE	24,00	2.400,00
44	FARINHA, DE MANDIOCA GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, CONTENDO 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200	KG	10,98	2.196,00
45	FAROFA TEMPERADA PCTE 400 GR	120	PCT	7,99	958,80
46	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1 . EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	400	KG	10,98	4.392,00
47	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ , DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM 250GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	70	PCTE	8,99	629,30
48	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, COM ADIÇÃO DE FERRO, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA DE 400G.	200	UNID	40,00	8.000,00
49	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE	200	UNID	40,00	8.000,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	6 A 12 MESES, COM ADIÇÃO DE FERRO, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA 400G.				
50	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	1000	KG	9,98	9.980,00
51	FRANGO COM OSSO - TIPO COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO	800	KG	11,98	9.584,00
52	FRANGO TIPO PEITO RESFRIADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 8%.	500	KG	16,98	8.490,00
53	FUBA, DE MILHO. EMBALAGEM COM 1KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	600	KG	5,99	3.594,00
54	GELATINA, SABORES DIVERSOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 20G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1000	UN	1,99	1.990,00
55	GOIABA VERMELHA - APRESENTAÇÃO: NATURAL FRUTA DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A APARÊNCIA GERAL. A POLPA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E FIRME.	1000	KG	6,50	6.500,00
56	IOGURTE VÁRIOS SABORES, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. PACOTES DE 900 ML, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, VALIDADE E LOTE.	600	UND	8,00	4.800,00
57	LARANJA, COM ASPECTO BOM, 1ª QUALIDADE	1000	KG	3,50	3.500,00
58	LEITE CONDENSADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	UNID	9,50	2.850,00
59	LEITE DE SOJA, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, CONTEÚDO 1 LT	20	LT	7,51	150,20
60	LEITE EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, XAROPE DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	500	UNID	19,80	9.900,00
61	LEITE INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM 1LT, VALIDADE MÍNIMA: 120 DIAS.	1000	UNID	6,49	6.490,00
62	LEITE, LONGA VIDA, SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA, CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	500	UNID	7,99	3.995,00
63	LINGUIÇA CALABRESA - RESFRIADA, DEFUMADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO PADRONIZADA DE ATÉ 5KG.	300	KG	29,90	8.970,00
64	LINGUIÇA, MISTA TIPO TOSCANA – EMBALAGEM KG COM REGISTRO NO SIF. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR	500	KG	18,99	9.495,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.				
65	MAÇÃ, NACIONAL GALA OU FUGI DE 1ª QUALIDADE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAM E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA – CNNPA.	600	KG	9,98	5.988,00
66	MACARRAO , TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA COM OVOS, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA	1000	KG	9,20	9.200,00
67	MACARRAO , TIPO PICADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA COM OVOS, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA	500	KG	4,99	2.495,00
68	MAIONESE , TRADICIONAL, VIDRO DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	300	UNID	11,98	3.594,00
69	MARACUJÁ AZEDO - MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA BRILHANTE, LISA, FIRME E NÃO ENRUGADA, SEM PARTES ESCURAS.	500	KG	13,00	6.500,00
70	MARGARINA VEGETAL. EMBALAGEM: POTE DE 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	1200	UND	10,90	13.080,00
71	MELANCIA , ASPECTO BOM, GRANDE, 1º QUALIDADE	2000	KG	3,99	7.980,00
72	MELÃO , ASPECTO BOM, 1º QUALIDADE	500	KG	7,99	3.995,00
73	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 , CLASSE AMARELO, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS Sãs, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. SE EM LATA, ESTA NÃO APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	100	PCT	4,99	499,00
74	MILHO VERDE EM CONSERVA- LATA PELO LÍQUIDO 280 GRAMAS, PESO DRENADO 170 GRAMAS, INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. SE EM LATA, ESTA NÃO APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	400	LATA	4,90	1.960,00
75	MISTURA PARA BOLO , MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFIANDO, GLUTEN NATURAL, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM 400GR.	500	PCTE	6,40	3.200,00
76	MUCILON DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 360 GRAMAS.	200	UNID	14,30	2.860,00
77	NECTAR: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO FRUTA, FIBRA ALIMENTAR, VITAMINA C, AROMA NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZADOR GOMA XANTANA. EMBALAGEM 1 LT, DIVERSOS SABORES.	300	UNID	8,99	2.697,00
78	OLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO , EMBALAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS	400	UN	6,99	2.796,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.				
79	OREGÃO PCT 200 GR	100	PCT	16,90	1.690,00
80	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	500	DÚZIA	10,99	5.495,00
81	PIMENTA DO REINO PCT 25 GR	100	PCT	3,99	399,00
82	PIMENTÃO - , GRANDE DE 1ª QUALIDADE , APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS.	100	KG	10,50	1.050,00
83	PIRULITO SORTIDOS PCTE 600 GR	1000	PCT	17,50	17.500,00
84	POLVILHO DOCE 500 GR	50	PCT	9,20	460,00
85	QUEIJO MUSSARELA : INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, COALHO, ACIDULANTE, ACIDO LÁTICO E CLORETO DE CÁLCIO. COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO. COM REGISTRO NO SIF.	500	KG	44,90	22.450,00
86	REFRIGERANTE , DE 2 LITROS, VÁRIOS SABORES, NÃO RETORNÁVEIS. COM ROTULO CONSTANDO INFORMAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	1500	UNID	9,80	14.700,00
87	REPOLHO, DE 1ª QUALIDADE , APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	600	KG	4,75	2.850,00
88	SAGU . NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.PCTE 500 GRAMAS	100	PCTE	11,60	1.160,00
89	SAL, REFINADO, IODADO , DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	200	KG	2,99	598,00
90	SALSICHA , TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10% . COM REGISTRO NO SIF - EMBALAGEM DE KG	600	KG	13,00	7.800,00
91	SARDINHA - LATA PESO LÍQUIDO 125 GRAMAS, DRENADO 80 GR, INGREDIENTES: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SE EM LATA, ESTA NÃO APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	100	LATA	5,99	599,00
92	SUCO - EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, PRODUZ 05 LITROS, PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, JÁ VEM ADOÇADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2000	PCTE	4,80	9.600,00
93	SUCRILHOS - EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, COM 300G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	800	UND	12,00	9.600,00
94	TANGERINA PONCAN - APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE.	1000	KG	6,00	6.000,00
95	TEMPERO , COMPLETO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM	150	KG	14,50	2.175,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
96	TOMATE, GRANDE DE 1ª QUALIDADE , APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS.	800	KG	9,20	7.360,00
97	UVA ITÁLIA - COM CACHOS BEM CHEIOS, COM BAGAS FIRMES E LISAS, DE COR E TAMANHO APROPRIADO PARA A VARIEDADE.	1500	KG	14,00	21.000,00
98	VINAGRE, DE ÁLCOOL , DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO 750ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	UN	3,15	945,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 708.304,40 (setecentos e oito mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos).

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **02 (dois)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- A temperatura dos produtos congelados como carne moída, no ato da entrega não deverá ultrapassar -12°C. Se mesmo apresentar qualquer característica de descongelamento, não será recebido; A temperatura dos produtos resfriados como, margarina, não deverá ultrapassar 7°C. Se o mesmo apresentar qualquer oscilação na temperatura, não será recebido;
- O veículo de transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes, deve apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados e ainda em conformidade às exigências estabelecidas e regulamentadas pela Resolução SESA nº 465/2013.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item/lote cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/ fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS INCLUSIVE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM GERAL. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Prágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2023 e Contrato n.º ____/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

1052	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1053	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1287	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.03.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1288	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.03.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1523	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1524	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1741	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
1742	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
2352	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	04.02.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2353	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	04.02.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2597	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	04.03.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2598	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	04.03.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2959	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	05.02.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
2960	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	05.02.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3395	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3396	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3587	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	06.02.13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
3588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	06.02.13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
4256	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4257	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4294	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4295	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4332	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4333	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4370	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4371	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4407	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4413	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4419	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4425	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4431	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5929	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5930	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5967	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5968	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6005	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6006	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6043	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6044	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6080	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6086	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6092	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6098	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6104	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6319	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
6320	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM	07.02.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		GENEROS ALIMENTIC		
6430	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6431	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6865	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6866	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7153	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7154	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7196	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7197	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7521	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7522	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7564	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7565	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7607	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7608	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7650	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7693	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7694	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7736	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7737	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7779	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7780	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7822	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7823	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8363	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8364	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8406	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8407	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8449	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8450	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8492	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8493	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8535	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		COPA E CANT		SAUDE
8536	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9312	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9313	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9355	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9356	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9398	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9399	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9441	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9442	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9484	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9485	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9527	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9528	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9570	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9571	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10097	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10098	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10140	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10141	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10183	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10184	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10226	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10227	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10269	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10270	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10312	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10313	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10619	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	08.02.10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10620	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11280	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11281	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11323	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11324	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		GENEROS ALIMENTIC		SERV. PUBLICOS
11463	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11464	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11545	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11546	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11667	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11668	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11787	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11788	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12394	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12395	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12437	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12438	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12480	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12481	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12620	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12621	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12730	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12731	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13292	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13293	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13335	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13336	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13378	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13379	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13421	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13422	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13919	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13920	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14265	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		COPA E CANT		
14266	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO
14305	339032050000	MERENDA ESCOLAR	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO
14586	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14587	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14783	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	13.03.18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14784	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	13.03.18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14917	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	13.03.18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14918	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	13.03.18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15214	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	13.04.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
15215	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	13.04.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
15341	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	13.04.17.512.0020.2.120	DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
15342	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	13.04.17.512.0020.2.120	DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
15675	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.02.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15676	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.02.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15892	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15893	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16140	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
16141	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
16481	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16482	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16524	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16525	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16567	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16568	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16834	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16835	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16877	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16878	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17021	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17022	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17137	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17138	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17248	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17249	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.06.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17338	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17339	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.06.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17381	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17382	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.06.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17480	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17481	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17606	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
17607	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
17649	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
17650	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
17860	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
17861	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
17903	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
17904	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
18163	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANT	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
18164	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
18532	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
18541	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **02 (dois)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. A temperatura dos produtos congelados como carne moída, no ato da entrega não deverá ultrapassar -12°C. Se mesmo apresentar qualquer característica de descongelamento, não será recebido; A temperatura dos produtos resfriados como, margarina, não deverá



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ultrapassar 7°C. Se o mesmo apresentar qualquer oscilação na temperatura, não será recebido;

4. O veículo de transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes, deve apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados e ainda em conformidade às exigências estabelecidas e regulamentadas pela Resolução SESA nº465/2013.

5. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- 1) advertência;
- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.